

TEXTO PARA DISCUSSÃO 04

CARGA TRIBUTÁRIA NO BRASIL - 1998

BRASÍLIA - JULHO/99

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-TRIBUTÁRIOS
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS
DIVISÃO DE ESTUDOS DOS TRIBUTOS DO COMÉRCIO EXTERIOR**

Coordenador-Geral
Paulo Ramos Filho

Coordenadora
Andréa Lemgruber Viol

Chefe da Divisão
Gerson D'Agord Schaan

TEXTO PARA DISCUSSÃO 04
CARGA TRIBUTÁRIA NO BRASIL - 1998

Jefferson José Rodrigues
jeff@receita.fazenda.gov.br

Selma Santos Reis
sreis@receita.fazenda.gov.br

Este trabalho é de inteira responsabilidade de seu(s) autor(es). As opiniões nele emitidas não exprimem, necessariamente, o ponto de vista da SRF.

Esplanada dos Ministérios
Edifício Sede do Ministério da Fazenda, 7º andar, sala 705
Brasília – DF CEP - 70.048-900
Brasil
Tel.: Voz : (061) 412.2750 Fax : (061) 412,1728
Home Page : <http://www.receita.fazenda.gov.br>

RESUMO

O presente texto apresenta estimativas e avaliação da carga tributária brasileira para o ano de 1998. O conceito de carga tributária aqui utilizado é bastante amplo e inclui contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse de categorias profissionais e econômicas, além dos impostos, taxas e contribuições de melhoria abrangidos pelo conceito de tributo nos termos do art. 145 da Constituição Federal. Também incluiu-se no cálculo da carga tributária as contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Como a estimativa considera os tributos e contribuições relativos às três esferas de governo, o resultado apurado constitui um indicador do esforço da sociedade para a manutenção das atividades do Estado.

CARGA TRIBUTÁRIA NO BRASIL - 1998

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A determinação da carga tributária compreende a agregação de todos os pagamentos efetuados por pessoas físicas e/ou jurídicas relativamente aos diferentes tributos ou contribuições para as três esferas de governo (federal, estadual ou municipal) no período de um ano. Esse valor é comparado com o Produto Interno Bruto no mesmo período, resultando em uma medida do esforço financeiro da sociedade para o custeio das atividades estatais.

O conceito de carga tributária aqui utilizado compreende os impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais (inclusive contribuições para o Salário Educação), contribuições econômicas, contribuições de interesse de categorias econômicas e as contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Alguns desses institutos, embora possam ter natureza tributária juridicamente contestada, produzem efeitos econômicos idênticos aos dos tributos e, portanto, são considerados no cálculo da carga. Os valores são utilizados em sua forma bruta, sem qualquer redução relativa a restituição, retificação ou incentivo.

Em 1998, a Carga Tributária Bruta foi de **29,84%**¹ do PIB, enquanto que, em 1997, o valor calculado foi de 29,00%. Esse nível de carga tributária, observado desde 1994 (Plano Real), tem se mantido relativamente constante, embora com ligeira tendência ascendente.

Nessa versão do trabalho procurou-se obter uma medida mais precisa e abrangente da pressão tributária subjacente ao atual sistema impositivo brasileiro. Mais especificamente, incorporou-se ao cálculo da carga tributária duas categorias de receita que, por falta de estatísticas confiáveis, não foram computadas nas versões anteriores, a saber:

- Imposto de renda retido na fonte incidente sobre os rendimentos pagos por Estados, Municípios e respectivas Autarquias e Fundações.²
- Contribuição para os sistemas de previdência e assistência social dos Municípios.³

¹ Carga tributária obtida com base em estimativa do PIB e, portanto, sujeita a revisão quando da divulgação do valor definitivo do PIB.

² Segundo previsão constitucional, pertencem aos Estados e Municípios o imposto de renda retido na fonte relativo aos rendimentos pagos pelos mesmos, por suas fundações e autarquias. Como esses valores

Além disso, detalhou-se, sob o título de “**Sistema S**”, o montante recolhido às diversas entidades representativas de categorias profissionais. Essas contribuições, previstas no artigo 149 da Constituição Federal, são recolhidas juntamente com as contribuições previdenciárias para o INSS, por meio da Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS), e posteriormente repassadas às seguintes entidades: SENAI, SESI, SESC, SENAC, SEBRAE, DPC, Fundo Aeroviário, SENAR, SEST, INCRA e SENAT. Considerando a natureza compulsória, genérica e não expiatória de tais exações, que determina efeitos análogos aos dos tributos, optou-se por mantê-las no cômputo da carga tributária, a despeito de sua real natureza jurídica.

É importante ressaltar que, no decorrer do ano de 1998, a Secretaria da Receita Federal efetuou restituições da ordem de R\$ 3,5 bilhões ou 0,39% do PIB, sendo que cerca de 80% desse valor referia-se a restituições do IRPF e 14% a restituições do IPI. Se se consideram tais valores, a carga tributária se reduz a 29,45%. Entretanto, nesse trabalho, optou-se por manter o conceito mais abrangente de carga bruta, considerando todo ingresso aos cofres públicos, mesmo quando posteriormente restituído.

2. A CARGA TRIBUTÁRIA E SEUS FATORES CONDICIONANTES

A oscilação da arrecadação tributária está estreitamente vinculada a dois fatores: a variação do nível da atividade econômica e as alterações da legislação tributária. O desempenho econômico afeta as receitas tributárias de acordo com a natureza do tributo, sendo que a resposta da arrecadação dos impostos sobre consumo e produção é, geralmente, observada no curto prazo. Já a arrecadação dos impostos sobre renda, folha de pagamentos e propriedade tende a ser mais estável no curto prazo, apresentando variações no médio e longo prazos.

A arrecadação tributária da União distribui-se entre os impostos/contribuições sobre renda, trabalho, consumo, produção e comércio exterior e, portanto, apresenta variação heterogênea em relação ao desempenho da economia. A receita tributária dos estados baseia-se fundamentalmente na tributação do consumo (ICMS) que representou, em 1998, mais de 85% de toda a receita tributária estadual. Logo, é natural que a arrecadação dos estados apresente maior aderência às oscilações do produto interno. Os impostos sobre a propriedade (IPTU e ITBI) e sobre serviços (ISS) são os principais componentes da receita tributária municipal sendo, por conseguinte, parcialmente

não transitam pelo tesouro do governo federal, os recursos efetivamente arrecadados e retidos nas unidades subnacionais não estão incluídos nas estatísticas mensalmente divulgadas pela SRF.

³ O parágrafo único do artigo 149 da CF autoriza os Estados e Municípios a cobrarem de seus servidores, contribuição para custeio do sistema de previdência e assistência social, em benefícios destes mesmos servidores.

influenciada no curto prazo pela variação do PIB, em especial, pelo comportamento do setor formal de serviços.

Os valores da receita tributária agregada, consolidados por esfera de governo, encontram-se no Quadro 01 abaixo.

QUADRO 01
CARGA TRIBUTÁRIA BRUTA - 1998

ESFERA ADMINISTRATIVA	RECEITA TRIBUTÁRIA BRUTA		
	R\$ Milhões	% da CTB	% do PIB
UNIÃO.....	186.560,89	69,34	20,69
ESTADOS.....	70.995,19	26,39	7,87
MUNICÍPIOS.....	11.492,22	4,27	1,28
TOTAL	269.048,30	100,00	29,84

Em 1998, a economia brasileira sofreu forte impacto da crise que se iniciou no sudeste asiático e se estendeu à Rússia. A fuga de capitais que se verificou nos países emergentes obrigou o governo a adotar uma política monetária restritiva, o que contribuiu para reduzir as já modestas taxas de crescimento do produto observadas desde 1995. A elevação das taxas de juros, com objetivo de garantir o fluxo dos investimentos externos, repercutiu negativamente no setor real da economia, com o PIB registrando uma taxa de crescimento de **0,15%** em relação a 1997. Segundo estimativa do IBGE, o Produto Interno Bruto atingiu **R\$ 901.649 milhões**⁴ em 1998. As taxas de crescimento, segundo os macro setores, foram as seguintes:

QUADRO 02
TAXAS DE CRESCIMENTO DO PIB - 1998

Setor Econômico	Variação %
Agropecuária.....	0,36
Serviços.....	0,75
Indústria.....	(0,98)
PIB	0,15

Fonte: IBGE

A inexpressiva, porém positiva, taxa de crescimento foi atingida graças ao desempenho dos setores de serviço (+ 0,75%) e da agropecuária (+0,36%), sendo que o setor industrial, de onde se origina a maior parte da receita tributária, apresentou uma retração de quase um ponto percentual (-0,98%). O fraco desempenho do setor industrial

⁴ Estimativa IBGE. Valor sujeito a revisão quando da divulgação do valor definitivo do PIB.

foi o principal responsável pela retração na arrecadação dos impostos/contribuições incidentes sobre a produção e circulação de bens.

A receita tributária agregada em 1998 apresentou um crescimento nominal, em relação a 1997, de 7,02% , que correspondeu a um crescimento real de **3,04%**. Os recolhimentos relativos aos tributos administrados pelo governo federal apresentaram variação real positiva da ordem de 4,99%, enquanto a receita tributária dos Estados diminuiu, em termos reais, 0,55%. Estima-se que os municípios tenham perdido 4,46% de sua receita com impostos e contribuições. Consolidando o resultado das três esferas de governo, obtém-se uma arrecadação nominal, em 1998, da ordem de **R\$ 269.048 milhões**, contra R\$ 251.394 milhões, em 1997.

QUADRO – 03

COMPORTAMENTO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS: 1998/1997

RECEITA	% CTB	Variação Nominal (%)	Variação Real (%)
UNIÃO	69,34	9,05	4,99
- Administrada pela SRF	43,94	8,88	4,83
- Administrada pelo INSS	18,25	4,91	1,01
- CEF (FGTS)	6,24	29,84	25,01
- MEC (Salário-Educação)	0,91	(11,37)	(14,67)
ESTADOS	26,39	3,29	(0,55)
- ICMS	22,63	2,20	(1,60)
- Demais	3,76	10,41	5,23
MUNICÍPIOS	4,27	(0,77)	(4,46)
TOTAL	100,00	7,02	3,04

O quadro acima apresenta o comportamento dos principais componentes da carga tributária: a receita da União, subdividida em receita administrada pela SRF, receita administrada pelo INSS, pela Caixa Econômica Federal (FGTS) e pelo Ministério da Educação (Salário-Educação); a receita dos Estados (ICMS e demais receitas tributárias estaduais) e a receita dos Municípios. As variações são indicadas em termos nominais e reais, sendo que, para a obtenção dessas últimas, utilizou-se o deflator implícito do PIB (3,86%).

A arrecadação administrada pela Secretaria da Receita Federal, que representa cerca de 44% da receita total, apresentou variação real de 4,83%, registrando, assim, o sexto ano consecutivo com taxas de crescimento reais positivas. Esse bom desempenho

da arrecadação de 1998 pode, em grande parte, ser atribuído às alterações na legislação relativa à tributação de rendimentos financeiros. Em contrapartida, a arrecadação dos tributos mais sensíveis às variações no nível de atividade econômica (IPI, Cofins, PIS/PASEP, etc) apresentou significativa redução, repercutindo o fraco desempenho econômico do segmento industrial e comercial.

As contribuições administradas pelo INSS são calculadas, em geral, com base na folha de pagamentos das empresas. Apesar da redução de 2,66% do nível de emprego formal⁵, em relação a 1997, a arrecadação real dessas contribuições apresentou ligeira variação positiva.

A arrecadação estadual, que mantém uma grande dependência do ICMS, apresentou um comportamento compatível com a flutuação da atividade econômica, com queda real de 0,55% em relação a 1997. A variação negativa só não foi maior em virtude do bom desempenho do IPVA e do ITCD, que apresentaram um crescimento real de 11,56% e 14,98%, respectivamente.

3. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

O federalismo fiscal brasileiro tem como um de seus pilares as transferências de receita tributária entre os três níveis de governo previstas na Constituição Federal. Esses fluxos de receita garantem uma maior autonomia financeira dos governos subnacionais em relação ao governo central e procuram estabelecer um equilíbrio entre as obrigações de cada esfera administrativa e as respectivas necessidades de financiamento.

Parte significativa das transferências constitucionais da União é realizada por meio dos Fundos de Participação (Fundo de Participação dos Estados (FPE), Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Fundo Especial (FE) e Fundo de Exportação (FPEX)), para os quais são destinados 57% do IPI e 47% do IR arrecadados. Além destes Fundos, o governo federal transfere parte da arrecadação do ITR e do IOF sobre o ouro. Os Estados, por seu turno, transferem 25% do ICMS e 50% do IPVA para os Municípios. Desta forma, observa-se que as transferências constitucionais têm natureza descentralizadora sendo que os Municípios são os principais beneficiários deste trânsito de receitas. O Quadro 04 resume a origem, os percentuais e o destino dos fluxos constitucionais de receita tributária.

⁵ Fonte: Ministério do Trabalho

QUADRO – 04

FLUXO DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

ORIGEM/DESTINO	RECEITA TRANSFERIDA
UNIÃO para ESTADOS	<ul style="list-style-type: none">• 21,50% do IR e do IPI (FPE)
	<ul style="list-style-type: none">• 30% do IOF-Ouro
	<ul style="list-style-type: none">• 10% do IPI, proporcional à exportação de produtos industrializados (FPEX)
	<ul style="list-style-type: none">• Imposto de renda retido na fonte dos servidores estaduais
	<ul style="list-style-type: none">• 3,0% do IR e do IPI (FCO, FNE e FNO)
UNIÃO para MUNICÍPIOS	<ul style="list-style-type: none">• 22,50% do IR e do IPI (FPM)
	<ul style="list-style-type: none">• 70% do IOF-Ouro
	<ul style="list-style-type: none">• 50% do ITR
	<ul style="list-style-type: none">• Imposto de renda retido na fonte dos servidores municipais
ESTADOS para MUNICÍPIOS	<ul style="list-style-type: none">• 50% do IPVA
	<ul style="list-style-type: none">• 25% do ICMS

Fonte: Constituição Federal.

Confrontando a receita própria, definida como aquela arrecadada com base na competência tributante atribuída pela Constituição Federal, com os valores repassados às demais esferas de governo e os delas recebidos, obtém-se a receita tributária disponível. A Tabela 3 do anexo mostra a decomposição da receita disponível em parcelas relativas à arrecadação própria e às transferências recebidas desde 1990 explicitando a dependência de cada nível governamental em relação aos demais. Como pode ser visto na referida tabela, a participação da receita própria dos municípios em sua receita disponível oscilou, nos últimos nove anos, entre 20,74% (1990) e 29,93% (1996), tendo atingido 28,49% em 1998.

4. AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

A Constituição Federal prevê a instituição de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse de categorias profissionais e econômicas. As contribuições sociais têm sua arrecadação vinculada ao financiamento da seguridade social e representam, atualmente, 82% das receitas de contribuições. O Quadro 5 sintetiza a distribuição, segundo a natureza, das contribuições na carga tributária de 1998.

QUADRO – 05

CLASSIFICAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES

Contribuições	R\$ Milhões	% PIB	% Total
<i>Sociais</i>	95.870,76	10,63	82,62
<i>Econômicas</i>	3.382,50	0,38	2,92
<i>FGTS</i>	16.781,69	1,86	14,46
Total	116.034,96	12,87	100,00

Um fenômeno já conhecido relaciona-se com a crescente participação relativa das contribuições sociais na receita tributária agregada e, em particular, na receita da União. Em uma retrospectiva histórica, verifica-se que a composição das receitas tributárias do governo federal, que em 1975 era basicamente definida com 59% de impostos e 41% de contribuições, alterou-se gradualmente ao longo dos anos, sendo que, em 1995, a situação já havia se invertido, com os impostos representando 40% e as contribuições 60% do total arrecadado na esfera federal, situação essa que se manteve até 1998.

É exatamente sobre a natureza e dinâmica econômica dessas contribuições que reside um dos aspectos mais discutidos do atual sistema tributário. Na maioria dos casos, essas contribuições são cumulativas, incidindo nas diversas etapas de produção, distribuição e comercialização (tributação em cascata). São duas as principais críticas que se faz a esse tipo de tributação: (i) oneração excessiva dos produtos com maior grau de elaboração e (ii) falta de transparência na determinação do valor pago no final da cadeia (consumo). O Quadro 6 apresenta um cronograma da criação das principais contribuições, indicando a alíquota básica e base de cálculo de cada uma delas.

A questão assume maior complexidade quando se constata que, atualmente, a arrecadação dessas contribuições sociais representa mais de 20% de toda a receita tributária da União, evidenciando uma grande dependência dos cofres públicos em relação

a essas figuras tributárias, consideradas economicamente ineficientes e distorcivas. De particular importância para o Tesouro Nacional é a arrecadação derivada da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) que incide de forma proporcional sobre o faturamento das empresas. Somente essa contribuição tem sido responsável, nos últimos anos, por uma arrecadação superior a 2% do PIB.

QUADRO – 06

CRONOLOGIA DA INSTITUIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Ano	Contribuição	Alíquota em 98	Base de Cálculo	Observações
1970	PIS	0,65%	receita bruta	Contribuição devida pelas pessoas jurídicas em geral. (Lei Complementar nº 7, de 07/09/70.)
1970	PASEP	1,00%	receitas correntes	Contribuição devida pelas pessoas jurídicas de direito público. (Lei Complementar nº 8, de 03/12/70.)
1982	FINSOCIAL	0,50%	receita bruta	Contribuição devida pelas empresas públicas e privadas. (Decreto-Lei nº 1.940, de 25/05/82.)
1988	CSLL ^{1/}	8,00%	lucro líquido	Contribuição devida pelas pessoas jurídicas em geral. (Lei nº 7.689, de 15/12/88.)
1991	COFINS ^{2/}	2,00%	faturamento	Contribuição devida pelas pessoas jurídicas em geral, exceto as financeiras. (Lei Complementar nº 70, de 30/12/91.)
1996	CPMF ^{3/}	0,20%	movimentação financeira	Contribuição devida pelos titulares das contas/aplicações movimentadas. (Lei nº 9.311, de 24/10/96.)

1/ A alíquota então vigente para as entidades financeiras e equiparadas era de 18%. 2/ Substituiu a contribuição para o FINSOCIAL... 3/ Essa contribuição é similar ao Imposto Provisório sobre Movimentações Financeiras (IPMF) que vigorou em 1994.

4. SÉRIE HISTÓRICA – 1990 A 1998

Nas tabelas apresentadas a seguir, constam os dados relativos à carga tributária do Brasil desde 1990. Os valores foram desdobrados conforme o nível de governo e título da receita. Segue uma breve explanação sobre o conteúdo de cada tabela.

Tabela 1 : Apresenta, em valores nominais e como proporção do PIB, a arrecadação tributária das três esferas de governo. A última linha é totalizadora e apresenta o resultado da arrecadação agregada e da Carga Tributária.

Tabela 1A : Consiste no mesmos dados da Tabela 1, convertidos em dólares correntes. Para tal conversão, utiliza-se a taxa de câmbio implícita definida entre o valor do PIB em moeda nacional, divulgado pelo IBGE e o valor do PIB em dólares americanos, divulgado pelo Banco Central do Brasil.

Tabela 2 : Informa a participação relativa (%) de cada item no total da Carga Tributária.

Tabela 3 : Indica o fluxo da receita entre as unidade de Governo. Mostra, para cada nível governamental, a receita líquida disponível, ou seja, após o recebimento e repasse das *transferências constitucionais*. Além disso, apresenta a participação relativa no total arrecadado.

Tabela 4 : Mostra a parcela final da Carga Tributária imputada à União, aos Estados e aos Municípios, decompondo-a segundo a origem. A coluna de percentual indica a participação relativa no total da receita líquida disponível, servindo como uma aproximação da dependência financeira de cada nível de governo da arrecadação dos demais.

Tabela 5 : Apresenta as receitas tributárias bruta e líquida, respectivamente, em ordem decrescente de arrecadação e com a classificação segundo a natureza jurídica, competência e incidência.

Informações Adicionais : Dados relativos ao PIB, dólar médio anual, índices de preços e moedas correntes em cada período constante das tabelas. Por fim, encontram-se relacionadas as principais fontes dos dados utilizadas na elaboração desse trabalho.

NOTAS EXPLICATIVAS

1. O valor do Imposto de Renda Retido na Fonte pelos Estados relativo aos rendimentos pagos por eles, suas fundações e autarquias nos anos de 1995 a 1997 foi obtido junto à Secretaria do Tesouro Nacional. Para os demais anos estimou-se que tais receitas, como proporção do PIB, apresentaram a mesma taxa de crescimento da Contribuição para o Plano de Seguridade Social dos Servidores da União.

2. O valor do Imposto de Renda Retido na Fonte pelos Municípios foi estimado, para 1995, como 34,5% daquele retido pelos Estados, com base na retenção na fonte declarada na DIRPF/96. Para os demais anos utilizou-se o mesmo critério do item 1.

3. Os valores da contribuição para previdência estadual e municipal relativos aos anos de 1996 e 1997 foram estimados pelo INSS. A arrecadação para os demais períodos foi estimada sob a hipótese de mesma taxa de crescimento da Contribuição para o Plano de Seguridade Social dos Servidores da União.

4. Ao calcular o fluxo de receita entre as esferas de governo (Tabela 3 do anexo) consideraram-se como transferência aos Estados os recursos destinados aos Fundos Regionais (FNE, FNO e FCO).

SIGLAS E ABREVIATURAS UTILIZADAS

<i>SIGLA</i>	<i>SIGNIFICADO</i>
AIR	Adicional do Imposto de Renda
CTB	Carga Tributária Bruta
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
DPC	Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha
FCO	Fundo de Financiamento do Centro-Oeste
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FINSOCIAL	Fundo de Investimento Social
FNDE	Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação
FNE	Fundo de Financiamento do Nordeste
FNO	Fundo de Financiamento do Norte
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICM	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias
ICMS	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPTU	Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana
IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
ITBI	Imposto sobre a Transmissão <i>Inter Vivos</i> de Bens Imóveis
ITCD	Imposto sobre a Transmissão <i>Causa Mortis</i> e Doações
ISS	Imposto sobre Serviços
IVVC	Imposto sobre Venda a Varejo de Combustíveis
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PIB	Produto Interno Bruto
PIS	Programa de Integração Social
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Pequenas e Médias Empresas.
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SENAT	Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
SESC	Serviço Social do Comércio
SESI	Serviço Social da Indústria
SEST	Serviço Social do Transporte
SRF	Secretaria da Receita Federal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional

Anexos

ITEM	CONTEÚDO
TABELA - 1	Carga Tributária Bruta em Milhões de Moeda Corrente
TABELA - 1A	Carga Tributária Bruta em Milhões de Dólares
TABELA - 2	Participação Relativa das Receitas na Carga Tributária Bruta
GRÁFICO - I	Carga Tributária Bruta por Nível de Governo
TABELA - 3	Transferências Constitucionais das Receitas Líquidas
TABELA - 4	Composição da Carga Tributária Líquida após Transferências Constitucionais
GRÁFICO - II	Participação Relativa na Arrecadação da Carga Tributária
GRÁFICO - III	Receita Tributária Disponível após Transferências Constitucionais.
TABELA - 5	Detalhamento por tributo.
INF. ADIC.	PIB, Moedas, Índices de Preços e Fontes dos Dados

TABELA - 1

CARGA TRIBUTÁRIA BRUTA - MOEDA CORRENTE

VALORES EM MILHÕES DE MOEDA CORRENTE

ANO (PIB)	1990 (29.973.000)		1991 (157.038.000)		1992 (1.701.183.000)		1993 (38.633.616)		1994 (349.205)		1995 (646.192)		1996 (778.820)		1997 (866.827)		1998 (901.649)	
	VALOR (Cr\$)	% PIB	VALOR (Cr\$)	% PIB	VALOR (Cr\$)	% PIB	VALOR (CR\$)	% PIB	VALOR (R\$)	% PIB								
UNIÃO	6.153.744	20,53	26.250.546	16,72	297.680.868	17,50	7.135.515	18,47	71.456	20,46	129.321	20,01	150.708	19,35	171.082	19,74	186.561	20,69
<i>Orçamento Fiscal</i>	2.772.659	9,25	10.976.790	6,99	126.337.419	7,43	3.007.319	7,78	29.856	8,55	53.250	8,24	59.173	7,60	64.752	7,47	74.542	8,27
- IMPOSTO DE RENDA	1.446.969	4,83	5.721.448	3,64	67.190.419	3,95	1.536.781	3,98	14.210	4,07	31.138	4,82	36.213	4,65	38.676	4,46	47.724	5,29
Pessoas Físicas	107.096	0,36	241.492	0,15	2.502.156	0,15	82.393	0,21	957	0,27	2.070	0,32	2.371	0,30	2.644	0,31	2.826	0,31
Pessoas Jurídicas	496.029	1,65	1.343.391	0,86	23.593.470	1,39	397.190	1,03	4.310	1,23	9.053	1,40	12.456	1,60	12.222	1,41	12.058	1,34
Retido na Fonte	843.843	2,82	4.136.565	2,63	41.094.793	2,42	1.057.199	2,74	8.943	2,56	20.015	3,10	21.386	2,75	23.810	2,75	32.840	3,64
- IMP. S. PRODUTOS INDUSTR.	764.332	2,55	3.505.931	2,23	40.654.162	2,39	941.906	2,44	7.600	2,18	13.435	2,08	15.283	1,96	16.605	1,92	16.097	1,79
- IMP. S. OPERAÇÕES FINANC.	424.100	1,41	972.999	0,62	10.861.194	0,64	311.728	0,81	2.397	0,69	3.206	0,50	2.836	0,36	3.768	0,43	3.521	0,39
- IMP. S. COMÉRCIO EXTERIOR	124.943	0,42	689.684	0,44	6.933.802	0,41	172.245	0,45	1.804	0,52	4.894	0,76	4.239	0,54	5.108	0,59	6.504	0,72
- IMP. TERRITORIAL RURAL	986	0,00	29.799	0,02	57.685	0,00	2.642	0,01	8	0,00	99	0,02	197	0,03	242	0,03	206	0,02
- IMP. PROV. MOV. FINANC. (IPMF)							28.405	0,07	3.692	1,06	159	0,02					0	
- TAXAS FEDERAIS	11.330	0,04	56.929	0,04	640.156	0,04	13.612	0,04	146	0,04	319	0,05	405	0,05	353	0,04	490	0,05
<i>Orçamento Seguridade</i>	2.749.282	9,17	12.376.674	7,88	139.401.576	8,19	3.453.053	8,94	34.086	9,76	61.076	9,45	74.097	9,51	87.072	10,04	89.395	9,91
- CONTR. P/ PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.605.235	5,36	7.391.146	4,71	81.252.258	4,78	2.094.720	5,42	17.336	4,96	32.165	4,98	40.378	5,18	44.148	5,09	46.641	5,17
- COFINS	483.206	1,61	2.116.709	1,35	17.237.840	1,01	516.215	1,34	8.614	2,47	14.669	2,27	17.171	2,20	18.325	2,11	17.664	1,96
- CONTR. PROV. MOV. FINANC. (CPMF)																	6.910	0,80
- CONTR. S. LUCRO LÍQUIDO	170.591	0,57	451.606	0,29	12.501.557	0,73	297.031	0,77	3.255	0,93	5.615	0,87	6.206	0,80	7.214	0,83	6.542	0,73
- PIS, PASEP	359.919	1,20	1.681.476	1,07	18.529.500	1,09	439.179	1,14	3.774	1,08	5.903	0,91	7.136	0,92	7.264	0,84	7.122	0,79
- CONTR. SEG. SERV. PÚBLICO	32.583	0,11	189.521	0,12	1.200.258	0,07	32.304	0,08	775	0,22	2.101	0,33	2.580	0,33	2.595	0,30	2.483	0,28
- OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (1)	97.749	0,33	546.215	0,35	8.680.163	0,51	73.603	0,19	332	0,10	624	0,10	626	0,08	616	0,07	830	0,09
<i>Demais</i>	631.803	2,11	2.897.082	1,84	31.941.873	1,88	675.143	1,75	7.514	2,15	14.994	2,32	17.438	2,24	19.258	2,22	22.624	2,51
- FGTS	462.763	1,54	2.105.702	1,34	22.467.776	1,32	484.715	1,25	4.913	1,41	9.780	1,51	11.672	1,50	12.925	1,49	16.782	1,86
- CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	30.336	0,10	202.147	0,13	2.745.302	0,16	41.237	0,11	391	0,11	839	0,13	885	0,11	916	0,11	935	0,10
- SALÁRIO EDUCAÇÃO	67.137	0,22	258.796	0,16	2.885.503	0,17	49.783	0,13	1.230	0,35	2.376	0,37	2.762	0,35	2.775	0,32	2.460	0,27
- SISTEMA "S" (2)	71.566	0,24	330.437	0,21	3.843.292	0,23	99.408	0,26	981	0,28	2.000	0,31	2.119	0,27	2.641	0,30	2.448	0,27
ESTADOS	2.708.358	9,04	11.472.834	7,31	125.406.303	7,37	2.503.597	6,48	27.950	8,00	53.889	8,34	63.928	8,21	68.731	7,93	70.995	7,87
- ICMS	2.538.303	8,47	10.794.787	6,87	117.547.186	6,91	2.361.967	6,11	25.742	7,37	47.228	7,31	55.697	7,15	59.575	6,87	60.886	6,75
- IPVA	57.054	0,19	128.989	0,08	2.378.437	0,14	50.085	0,13	598	0,17	2.458	0,38	3.122	0,40	3.841	0,44	4.451	0,49
- ITCD	5.755	0,02	8.955	0,01	325.288	0,02	7.218	0,02	76	0,02	178	0,03	202	0,03	266	0,03	318	0,04
- TAXAS	30.832	0,10	188.307	0,12	1.963.922	0,12	30.795	0,08	383	0,11	1.033	0,16	1.247	0,16	1.347	0,16	1.398	0,16
- PREVID. ESTADUAL	42.193	0,14	245.420	0,16	1.554.271	0,09	41.832	0,11	1.004	0,29	2.720	0,42	3.341	0,43	3.360	0,39	3.633	0,40
- OUTROS (AIR, ICM, ETC.)	34.220	0,11	106.375	0,07	1.637.199	0,10	11.701	0,03	148	0,04	271	0,04	319	0,04	341	0,04	309	0,03
MUNICÍPIOS	281.382	0,94	1.876.484	1,19	16.874.031	0,99	300.912	0,78	3.482	1,00	8.975	1,39	10.924	1,40	11.581	1,34	11.492	1,27
- ISS	101.142	0,34	528.081	0,34	5.411.112	0,32	133.949	0,35	1.482	0,42	3.321	0,51	4.354	0,56	4.516	0,52	4.522	0,50
- IPTU	71.092	0,24	717.109	0,46	5.393.266	0,32	57.317	0,15	731	0,21	2.762	0,43	3.356	0,43	3.613	0,42	3.550	0,39
- ITBI	20.905	0,07	211.766	0,13	1.583.693	0,09	23.169	0,06	295	0,08	646	0,10	738	0,09	820	0,09	793	0,09
- TAXAS	49.181	0,16	300.372	0,19	3.132.679	0,18	49.121	0,13	610	0,17	1.648	0,26	1.989	0,26	2.149	0,25	2.108	0,23
- PREVID. MUNICIPAL	4.445	0,01	25.857	0,02	163.754	0,01	4.407	0,01	106	0,03	287	0,04	352	0,05	354	0,04	383	0,04
- OUTROS TRIBUTOS (3)	34.616	0,12	93.300	0,06	1.189.528	0,07	32.948	0,09	258	0,07	311	0,05	135	0,02	130	0,01	135	0,02
TOTAL	9.143.484	30,51	39.599.864	25,22	439.961.202	25,86	9.940.024	25,73	102.888	29,46	192.185	29,74	225.560	28,96	251.394	29,00	269.048	29,84

(1) INCLUI: CONT. S/ A RECEITA DOS CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS, CONT. P/ CUSTEIO DE PENS. MILITARES, CONT. FUNDESP, CONT. FUNPEN E OUTRAS. (2) CONTRIBUIÇÃO AOS SEGUROS ÓRGÃOS: SENAR, SENAI, SESI, SENAC, SESC, INCRA, SDR, SEST, SENAT, SEBRAE, Fundo Aeroviário e Ensino Prof. Marítimo (DPC); (3) INCLUI: IVVCE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

TABELA - 1 A

CARGA TRIBUTÁRIA BRUTA - EM DÓLARES

VALORES EM MILHÕES DÓLARES

ANO (PIB)	1990 (469.318)		1991 (405.679)		1992 (387.295)		1993 (429.685)		1994 (543.087)		1995 (705.449)		1996 (775.409)		1997 (775.409)		1998 (777.083)	
	VALOR	% PIB																
UNIÃO	96.355	20,53	67.813	16,72	67.771	17,50	79.362	18,47	111.129	20,46	141.180	20,01	150.048	19,35	153.039	19,74	160.786	20,69
<i>Orçamento Fiscal</i>	43.414	9,25	28.357	6,99	28.762	7,43	33.448	7,78	46.432	8,55	58.134	8,24	58.913	7,60	57.923	7,47	64.243	8,27
- IMPOSTO DE RENDA	22.657	4,83	14.780	3,64	15.297	3,95	17.092	3,98	22.099	4,07	33.993	4,82	36.055	4,65	34.597	4,46	41.131	5,29
Pessoas Físicas	1.677	0,36	624	0,15	570	0,15	916	0,21	1.488	0,27	2.259	0,32	2.361	0,30	2.365	0,31	2.436	0,31
Pessoas Jurídicas	7.767	1,65	3.470	0,86	5.371	1,39	4.418	1,03	6.703	1,23	9.883	1,40	12.402	1,60	10.933	1,41	10.392	1,34
Retido na Fonte	13.213	2,82	10.686	2,63	9.356	2,42	11.758	2,74	13.908	2,56	21.850	3,10	21.292	2,75	21.299	2,75	28.303	3,64
- IMP. S. PRODUTOS INDUSTR.	11.968	2,55	9.057	2,23	9.255	2,39	10.476	2,44	11.819	2,18	14.667	2,08	15.216	1,96	14.854	1,92	13.873	1,79
- IMP. S. OPERAÇÕES FINANC.	6.641	1,41	2.514	0,62	2.473	0,64	3.467	0,81	3.728	0,69	3.500	0,50	2.824	0,36	3.370	0,43	3.035	0,39
- IMP. S. COMÉRCIO EXTERIOR	1.956	0,42	1.782	0,44	1.579	0,41	1.916	0,45	2.805	0,52	5.343	0,76	4.221	0,54	4.569	0,59	5.605	0,72
- IMP. TERRITORIAL RURAL	15	0,00	77	0,02	13	0,00	29	0,01	12	0,00	108	0,02	196	0,03	217	0,03	178	0,02
- IMP. PROV. MOV. FINANC. (IPMF)							316	0,07	5.742	1,06	174	0,02						
- TAXAS FEDERAIS	177	0,04	147	0,04	146	0,04	151	0,04	227	0,04	348	0,05	403	0,05	316	0,04	422	0,05
<i>Orçamento Seguridade</i>	43.048	9,17	31.973	7,88	31.736	8,19	38.405	8,94	53.011	9,76	66.677	9,45	73.773	9,51	77.889	10,04	77.045	9,91
- CONTR. P/ PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.135	5,36	19.094	4,71	18.498	4,78	23.298	5,42	26.961	4,96	35.114	4,98	40.202	5,18	39.492	5,09	40.197	5,17
- COFINS	7.566	1,61	5.468	1,35	3.924	1,01	5.741	1,34	13.397	2,47	16.015	2,27	17.096	2,20	16.392	2,11	15.224	1,96
- CONTR. PROV. MOV. FINANC. (CPMF)														6.182	0,80	6.992	0,90	
- CONTR. S. LUCRO LÍQUIDO	2.671	0,57	1.167	0,29	2.846	0,73	3.304	0,77	5.062	0,93	6.129	0,87	6.178	0,80	6.453	0,83	5.638	0,73
- PIS, PASEP	5.636	1,20	4.344	1,07	4.218	1,09	4.885	1,14	5.869	1,08	6.445	0,91	7.105	0,92	6.497	0,84	6.138	0,79
- CONTR. SEG. SERV. PÚBLICO	510	0,11	490	0,12	273	0,07	359	0,08	1.206	0,22	2.293	0,33	2.568	0,33	2.321	0,30	2.140	0,28
- OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (1)	1.531	0,33	1.411	0,35	1.976	0,51	819	0,19	517	0,10	681	0,10	624	0,08	551	0,07	716	0,09
<i>Demais</i>	9.893	2,11	7.484	1,84	7.272	1,88	7.509	1,75	11.686	2,15	16.369	2,32	17.362	2,24	17.227	2,22	19.498	2,51
- FGTS	7.246	1,54	5.440	1,34	5.115	1,32	5.391	1,25	7.640	1,41	10.676	1,51	11.620	1,50	11.562	1,49	14.463	1,86
- CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	475	0,10	522	0,13	625	0,16	459	0,11	608	0,11	916	0,13	881	0,11	819	0,11	806	0,10
- SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.051	0,22	669	0,16	657	0,17	554	0,13	1.913	0,35	2.594	0,37	2.750	0,35	2.483	0,32	2.120	0,27
- SISTEMA "S" (2)	1.121	0,24	854	0,21	875	0,23	1.106	0,26	1.525	0,28	2.183	0,31	2.110	0,27	2.363	0,30	2.109	0,27
ESTADOS	42.408	9,04	29.638	7,31	28.550	7,37	27.845	6,48	43.469	8,00	58.830	8,34	63.648	8,21	61.483	7,93	61.187	7,87
- ICMS	39.745	8,47	27.886	6,87	26.761	6,91	26.270	6,11	40.035	7,37	51.558	7,31	55.453	7,15	53.292	6,87	52.474	6,75
- IPVA	893	0,19	333	0,08	541	0,14	557	0,13	930	0,17	2.684	0,38	3.108	0,40	3.436	0,44	3.836	0,49
- ITCMD	90	0,02	23	0,01	74	0,02	80	0,02	119	0,02	195	0,03	201	0,03	238	0,03	274	0,04
- TAXAS	483	0,10	486	0,12	447	0,12	343	0,08	595	0,11	1.128	0,16	1.242	0,16	1.205	0,16	1.205	0,16
- PREVID. ESTADUAL	661	0,14	634	0,16	354	0,09	465	0,11	1.561	0,29	2.970	0,42	3.326	0,43	3.006	0,39	3.131	0,40
- OUTROS (AIR, ICM, ETC.)	536	0,11	275	0,07	373	0,10	130	0,03	229	0,04	296	0,04	318	0,04	305	0,04	267	0,03
MUNICÍPIOS	4.406	0,94	4.848	1,19	3.842	0,99	3.347	0,78	5.415	1,00	9.798	1,39	10.876	1,40	10.360	1,34	9.905	1,27
- ISS	1.584	0,34	1.364	0,34	1.232	0,32	1.490	0,35	2.305	0,42	3.625	0,51	4.335	0,56	4.039	0,52	3.898	0,50
- IPTU	1.113	0,24	1.853	0,46	1.228	0,32	637	0,15	1.136	0,21	3.015	0,43	3.341	0,43	3.232	0,42	3.060	0,39
- ITBI	327	0,07	547	0,13	361	0,09	258	0,06	460	0,08	706	0,10	734	0,09	733	0,09	684	0,09
- TAXAS	770	0,16	776	0,19	713	0,18	546	0,13	949	0,17	1.799	0,26	1.980	0,26	1.922	0,25	1.817	0,23
- PREVID. MUNICIPAL	70	0,01	67	0,02	37	0,01	49	0,01	164	0,03	313	0,04	350	0,05	317	0,04	330	0,04
- OUTROS TRIBUTOS (3)	542	0,12	241	0,06	271	0,07	366	0,09	401	0,07	340	0,05	134	0,02	116	0,01	117	0,02
TOTAL	143.169	30,51	102.299	25,22	100.163	25,86	110.553	25,73	160.012	29,46	209.808	29,74	224.572	28,96	224.881	29,00	231.878	29,84

(1) INCLUI: CONT. S/ A RECEITA DOS CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS, CONT. P/ CUSTEIO DE PENS. MILITARES, CONT. FUNDESP, CONT. FUNPEN E OUTRAS. (2) CONTRIBUIÇÃO AOS SEGUINTE ÓRGÃOS: SENAR, SENAI, SESI, SENAC, SESC, INCRA, SDR, SEST, SENAT, SEBRAE, Fundo Aeroviário e Ensino Prof. Marítimo (DPC); (3) INCLUI: IVVCE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

TABELA - 2

CARGA TRIBUTÁRIA BRUTA**PARTICIPAÇÃO RELATIVA - %**

ANO	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998
UNIÃO	67,30	66,29	67,66	71,79	69,45	67,29	66,82	68,05	69,34
<i>Orçamento Fiscal</i>	30,32	27,72	28,72	30,25	29,02	27,71	26,23	25,76	27,71
- IMPOSTO DE RENDA	15,83	14,45	15,27	15,46	13,81	16,20	16,05	15,38	17,74
Pessoas Físicas	1,17	0,61	0,57	0,83	0,93	1,08	1,05	1,05	1,05
Pessoas Jurídicas	5,42	3,39	5,36	4,00	4,19	4,71	5,52	4,86	4,48
Retido na Fonte	9,23	10,45	9,34	10,64	8,69	10,41	9,48	9,47	12,21
- IMP. S. PRODUTOS INDUSTR.	8,36	8,85	9,24	9,48	7,39	6,99	6,78	6,61	5,98
- IMP. S. OPERAÇÕES FINANC.	4,64	2,46	2,47	3,14	2,33	1,67	1,26	1,50	1,31
- IMP. S. COMÉRCIO EXTERIOR	1,37	1,74	1,58	1,73	1,75	2,55	1,88	2,03	2,42
- IMP. TERRITORIAL RURAL	0,01	0,08	0,01	0,03	0,01	0,05	0,09	0,10	0,08
- IMP. PROV. MOV. FINANC. (IPMF)	0,00	0,00	0,00	0,29	3,59	0,08	0,00	0,00	0,00
- TAXAS FEDERAIS	0,12	0,14	0,15	0,14	0,14	0,17	0,18	0,14	0,18
<i>Orçamento Seguridade</i>	30,07	31,25	31,68	34,74	33,13	31,78	32,85	34,64	33,23
- CONTR. P/ PREVIDÊNCIA SOCIAL	17,56	18,66	18,47	21,07	16,85	16,74	17,90	17,56	17,34
- COFINS	5,28	5,35	3,92	5,19	8,37	7,63	7,61	7,29	6,57
- CONTR. PROV. MOV. FINANC. (CPMF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,75	3,02
- CONTR. S. LUCRO LÍQUIDO	1,87	1,14	2,84	2,99	3,16	2,92	2,75	2,87	2,43
- PIS, PASEP	3,94	4,25	4,21	4,42	3,67	3,07	3,16	2,89	2,65
- CONTR. SEG. SERV. PÚBLICO	0,36	0,48	0,27	0,32	0,75	1,09	1,14	1,03	0,92
- OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (1)	1,07	1,38	1,97	0,74	0,32	0,32	0,28	0,25	0,31
<i>Demais</i>	6,91	7,32	7,26	6,79	7,30	7,80	7,73	7,66	8,41
- FGTS	5,06	5,32	5,11	4,88	4,77	5,09	5,17	5,14	6,24
- CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,33	0,51	0,62	0,41	0,38	0,44	0,39	0,36	0,35
- SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,73	0,65	0,66	0,50	1,20	1,24	1,22	1,10	0,91
- SISTEMA "S" (2)	0,78	0,83	0,87	1,00	0,95	1,04	0,94	1,05	0,91
ESTADOS	29,62	28,97	28,50	25,19	27,17	28,04	28,34	27,34	26,39
- ICMS	27,76	27,26	26,72	23,76	25,02	24,57	24,69	23,70	22,63
- IPVA	0,62	0,33	0,54	0,50	0,58	1,28	1,38	1,53	1,65
- ITCD	0,06	0,02	0,07	0,07	0,07	0,09	0,09	0,11	0,12
- TAXAS	0,34	0,48	0,45	0,31	0,37	0,54	0,55	0,54	0,52
- PREVID. ESTADUAL	0,46	0,62	0,35	0,42	0,98	1,42	1,48	1,34	1,35
- OUTROS (AIR, ICM, ETC.)	0,37	0,27	0,37	0,12	0,14	0,14	0,14	0,14	0,12
MUNICÍPIOS	3,08	4,74	3,84	3,03	3,38	4,67	4,84	4,61	4,27
- ISS	1,11	1,33	1,23	1,35	1,44	1,73	1,93	1,80	1,68
- IPTU	0,78	1,81	1,23	0,58	0,71	1,44	1,49	1,44	1,32
- ITBI	0,23	0,53	0,36	0,23	0,29	0,34	0,33	0,33	0,29
- TAXAS	0,54	0,76	0,71	0,49	0,59	0,86	0,88	0,85	0,78
- PREVID. MUNICIPAL	0,05	0,07	0,04	0,04	0,10	0,15	0,16	0,14	0,14
- OUTROS TRIBUTOS (3)	0,38	0,24	0,27	0,33	0,25	0,16	0,06	0,05	0,05
TOTAL	100,00								

(1) INCLUI: CONT. S/ A RECEITA DOS CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS, CONT. P/ CUSTEIO DE PENS. MILITARES, CONT. FUNDESP, CONT. FUNPEN E OUTRAS. (2) CONTRIBUIÇÃO AOS SEGUINTE ÓRGÃOS: SENAR, SENAI, SESI, SENAC, SESC, INCRA, SDR, SEST, SENAT, SEBRAE, Fundo Aeroaviário e Ensino Prof. Marítimo (DPC) (3) INCLUI: IVVC E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA.

TABELA - 3

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA¹

VALORES EM MILHÕES CORRENTES

	1990		1991		1992		1993		1994		1995		1996		1997		1998	
	(Cr\$)	%	(Cr\$)	%	(Cr\$)	%	(CR\$)	%	(R\$)	%								
UNIÃO																		
ARREC. PRÓPRIA TOTAL	6.153.744	67,30	26.250.546	66,29	297.680.868	67,66	7.135.515	71,79	71.456	69,45	129.321	67,29	150.708	66,82	171.082	68,05	186.561	69,34
- TRANSF. P/ ESTADOS	(518.708)	5,67	(2.470.368)	6,24	(25.783.391)	5,86	(628.533)	6,32	(5.749)	5,59	(12.164)	6,33	(13.931)	6,18	(15.064)	5,99	(14.288)	5,31
- TRANSF. P/ MUNICÍPIOS	(412.069)	4,51	(1.859.119)	4,69	(20.128.687)	4,58	(482.434)	4,85	(4.185)	4,07	(8.798)	4,58	(10.087)	4,47	(11.262)	4,48	(11.393)	4,23
= RECEITA DISPONÍVEL	5.222.967	57,12	21.921.059	55,36	251.768.789	57,23	6.024.548	60,61	61.521	59,79	108.359	56,38	126.691	56,17	144.755	57,58	160.880	59,80
ESTADOS																		
ARREC. PRÓPRIA TOTAL	2.708.358	29,62	11.472.834	28,97	125.406.303	28,50	2.503.597	25,19	27.950	27,17	53.889	28,04	63.928	28,34	68.731	27,34	70.995	26,39
- TRANSF. P/ MUNICÍPIOS	(663.103)	7,25	(2.763.191)	6,98	(30.576.015)	6,95	(615.534)	6,19	(6.734)	6,55	(13.036)	6,78	(15.485)	6,87	(16.814)	6,69	(17.447)	6,48
+ TRANSF. DA UNIÃO	518.708	5,67	2.470.368	6,24	25.783.391	5,86	628.533	6,32	5.749	5,59	12.164	6,33	13.931	6,18	15.064	5,99	14.288	5,31
= RECEITA DISPONÍVEL	2.563.962	28,04	11.180.011	28,23	120.613.679	27,41	2.516.596	25,32	26.965	26,21	53.016	27,59	62.373	27,65	66.981	26,64	67.836	25,21
MUNICÍPIOS																		
ARREC. PRÓPRIA TOTAL	281.382	3,08	1.876.484	4,74	16.874.031	3,84	300.912	3,03	3.482	3,38	8.975	4,67	10.924	4,84	11.581	4,61	11.492	4,27
+ TRANSF. DA UNIÃO	412.069	4,51	1.859.119	4,69	20.128.687	4,58	482.434	4,85	4.185	4,07	8.798	4,58	10.087	4,47	11.262	4,48	11.393	4,23
+ TRANSF. DOS ESTADOS	663.103	7,25	2.763.191	6,98	30.576.015	6,95	615.534	6,19	6.734	6,55	13.036	6,78	15.485	6,87	16.814	6,69	17.447	6,48
= RECEITA DISPONÍVEL	1.356.554	14,84	6.498.794	16,41	67.578.734	15,36	1.398.881	14,07	14.402	14,00	30.810	16,03	36.496	16,18	39.658	15,78	40.332	14,99
TOTAL	9.143.484	100,00	39.599.864	100,00	439.961.202	100,00	9.940.024	100,00	102.888	100,00	192.185	100,00	225.560	100,00	251.394	100,00	269.048	100,00

1. Foram consideradas apenas as transferências constitucionais.

TABELA - 4

COMPOSIÇÃO FINAL DA CARGA TRIBUTÁRIA

VALORES EM MILHÕES CORRENTES

	1990		1991		1992		1993		1994		1995		1996		1997		1998	
	VALOR (Cr\$)	%	VALOR (Cr\$)	%	VALOR (Cr\$)	%	VALOR (CR\$)	%	VALOR (R\$)	%								
UNIÃO																		
RECEITA DISPONÍVEL	5.222.967	100,00	21.921.059	100,00	251.768.789	100,00	6.024.548	100,00	61.521	100,00	108.359	100,00	126.691	100,00	144.755	100,00	160.880	100,00
ARRECAÇÃO PRÓPRIA	5.222.967	100,00	21.921.059	100,00	251.768.789	100,00	6.024.548	100,00	61.521	100,00	108.359	100,00	126.691	100,00	144.755	100,00	160.880	100,00
TRANSF. DE ESTADOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSF. DE MUNICÍPIOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
ESTADOS																		
RECEITA DISPONÍVEL	2.563.962	100,00	11.180.011	100,00	120.613.679	100,00	2.516.596	100,00	26.965	100,00	53.016	100,00	62.373	100,00	66.981	100,00	67.836	100,00
ARRECAÇÃO PRÓPRIA	2.045.255	79,77	8.709.642	77,90	94.830.288	78,62	1.888.063	75,02	21.216	78,68	40.853	77,06	48.443	77,67	51.917	77,51	53.548	78,94
TRANSF. DA UNIÃO	518.708	20,23	2.470.368	22,10	25.783.391	21,38	628.533	24,98	5.749	21,32	12.164	22,94	13.931	22,33	15.064	22,49	14.288	21,06
TRANSF. DE MUNICÍPIOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
MUNICÍPIOS																		
RECEITA DISPONÍVEL	1.356.554	100,00	6.498.794	100,00	67.578.734	100,00	1.398.881	100,00	14.402	100,00	30.810	100,00	36.496	100,00	39.658	100,00	40.332	100,00
ARRECAÇÃO PRÓPRIA	281.382	20,74	1.876.484	28,87	16.874.031	24,97	300.912	21,51	3.482	24,18	8.975	29,13	10.924	29,93	11.581	29,20	11.492	28,49
TRANSF. DA UNIÃO	412.069	30,38	1.859.119	28,61	20.128.687	29,79	482.434	34,49	4.185	29,06	8.798	28,56	10.087	27,64	11.262	28,40	11.393	28,25
TRANSF. DE ESTADOS	663.103	48,88	2.763.191	42,52	30.576.015	45,25	615.534	44,00	6.734	46,76	13.036	42,31	15.485	42,43	16.814	42,40	17.447	43,26
TOTAL	9.143.484	---	39.599.864	---	439.961.202	---	9.940.024	---	102.888	---	192.185	---	225.560	---	251.394	---	269.048	---

#####

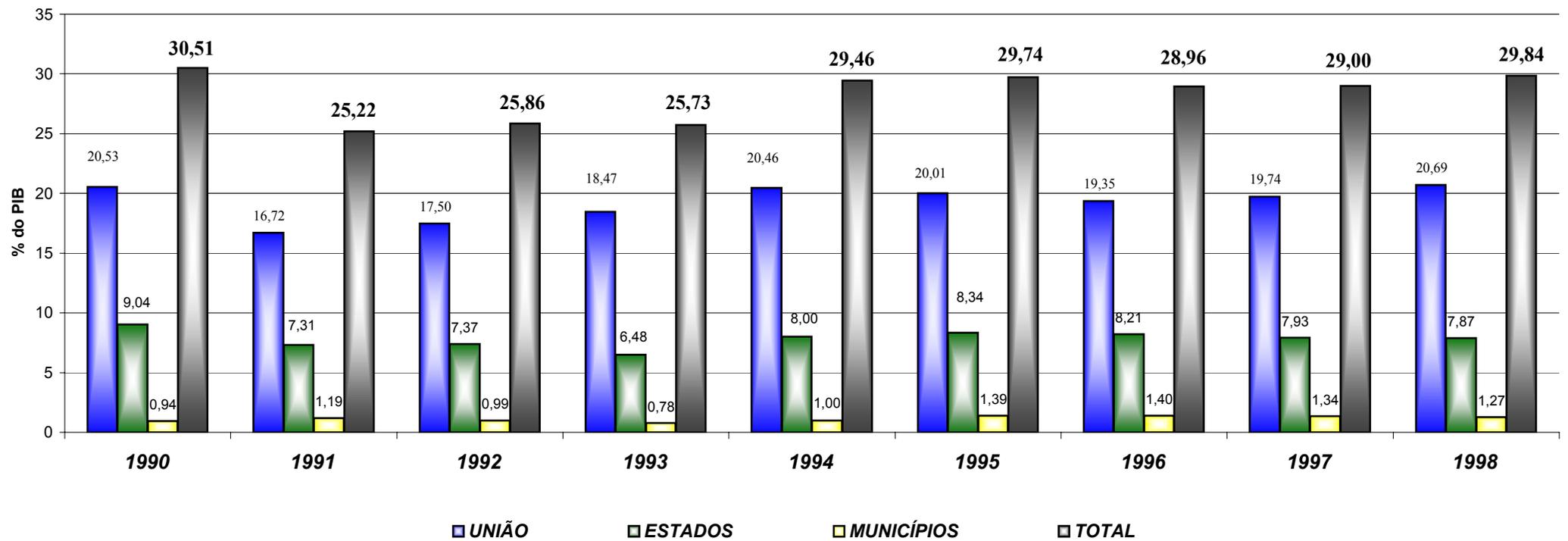
TABELA - 5

CARGA TRIBUTÁRIA 1998 - DETALHAMENTO POR TRIBUTOS

POS.	TRIBUTOS	CLASSIFICAÇÃO		ARRECADAÇÃO BRUTA			
		NAT. JURÍDICA	COMPETÊNCIA	R\$ MIL	% TOTAL	% ACUM.	% PIB
1	ICMS	IMPOSTO	ESTADUAL	60.885.712,00	22,63	22,63	6,75
2	IMPOSTO DE RENDA	IMPOSTO	FEDERAL	47.723.797,12	17,74	40,37	5,29
3	INSS	CONTRIBUIÇÃO	FEDERAL	46.640.974,00	17,34	57,70	5,17
4	COFINS	CONTRIBUIÇÃO	FEDERAL	17.664.188,77	6,57	64,27	1,96
5	FGTS	CONTRIBUIÇÃO	FEDERAL	16.781.697,82	6,24	70,51	1,86
6	IPI	IMPOSTO	FEDERAL	16.096.731,09	5,98	76,49	1,79
7	CPMF	CONTRIBUIÇÃO	FEDERAL	8.112.838,14	3,02	79,50	0,90
8	PIS/PASEP	CONTRIBUIÇÃO	FEDERAL	7.121.848,17	2,65	82,15	0,79
9	CSLL	CONTRIBUIÇÃO	FEDERAL	6.542.091,84	2,43	84,58	0,73
10	IMP. COMÉRCIO EXTERIOR	IMPOSTO	FEDERAL	6.503.673,51	2,42	87,00	0,72
11	ISS	IMPOSTO	MUNICIPAL	4.522.374,29	1,68	88,68	0,50
12	IPVA	IMPOSTO	ESTADUAL	4.451.016,00	1,65	90,34	0,49
13	PREVID. ESTADUAL	CONTRIBUIÇÃO	ESTADUAL	3.633.000,00	1,35	91,69	0,40
14	IPTU	IMPOSTO	MUNICIPAL	3.550.384,24	1,32	93,01	0,39
15	IOF	IMPOSTO	FEDERAL	3.521.098,82	1,31	94,31	0,39
16	CONT. SEG. SERV.	CONTRIBUIÇÃO	FEDERAL	2.482.705,09	0,92	95,24	0,28
17	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO	FEDERAL	2.459.813,64	0,91	96,15	0,27
18	SISTEMA S	CONTRIBUIÇÃO	FEDERAL	2.447.619,62	0,91	97,06	0,27
19	TAXAS MUNICIPAIS	TAXA	MUNICIPAL	2.108.109,78	0,78	97,84	0,23
20	TAXAS ESTADUAIS	TAXA	ESTADUAL	1.397.963,00	0,52	98,36	0,16
21	OUTRAS CONT. SOCIAIS	CONTRIBUIÇÃO	FEDERAL	830.301,00	0,31	98,67	0,09
22	ITBI	IMPOSTO	MUNICIPAL	793.083,97	0,29	98,97	0,09
23	TAXAS FEDERAIS	TAXA	FEDERAL	489.725,08	0,18	99,15	0,05
24	A. F. R. MARINHA MERCANTE	CONTRIBUIÇÃO	FEDERAL	426.867,61	0,16	99,31	0,05
25	PREVID. MUNICIPAL	CONTRIBUIÇÃO	MUNICIPAL	383.000,00	0,14	99,45	0,04
26	FUNDAF	CONTRIBUIÇÃO	FEDERAL	367.498,04	0,14	99,59	0,04
27	ITCD	IMPOSTO	ESTADUAL	318.060,00	0,12	99,71	0,04
28	OUTROS TRIB. ESTADUAIS	IMPOSTO	ESTADUAL	309.438,00	0,12	99,82	0,03
29	ITR	IMPOSTO	FEDERAL	206.250,39	0,08	99,90	0,02
30	OUTRAS CONT. ECONÔMICAS	CONTRIBUIÇÃO	FEDERAL	140.521,38	0,05	99,95	0,02
31	OUTROS TRIB. MUNICIPAIS	IMPOSTO	MUNICIPAL	135.271,46	0,05	100,00	0,02
32	IPMF	IMPOSTO	FEDERAL	348,14	0,00	100,00	0,00
PIB : 901.649.413,11				269.048.002	100,00	- - -	29,84

GRÁFICO - I

CARGA TRIBUTÁRIA BRUTA



- Obs.: A carga fiscal está dividida entre as esferas governamentais segundo a competência administrativa sobre o tributo (fiscalização, arrecadação e demais controles).

GRÁFICO -

ADMINISTRAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA BRUTA
(%)

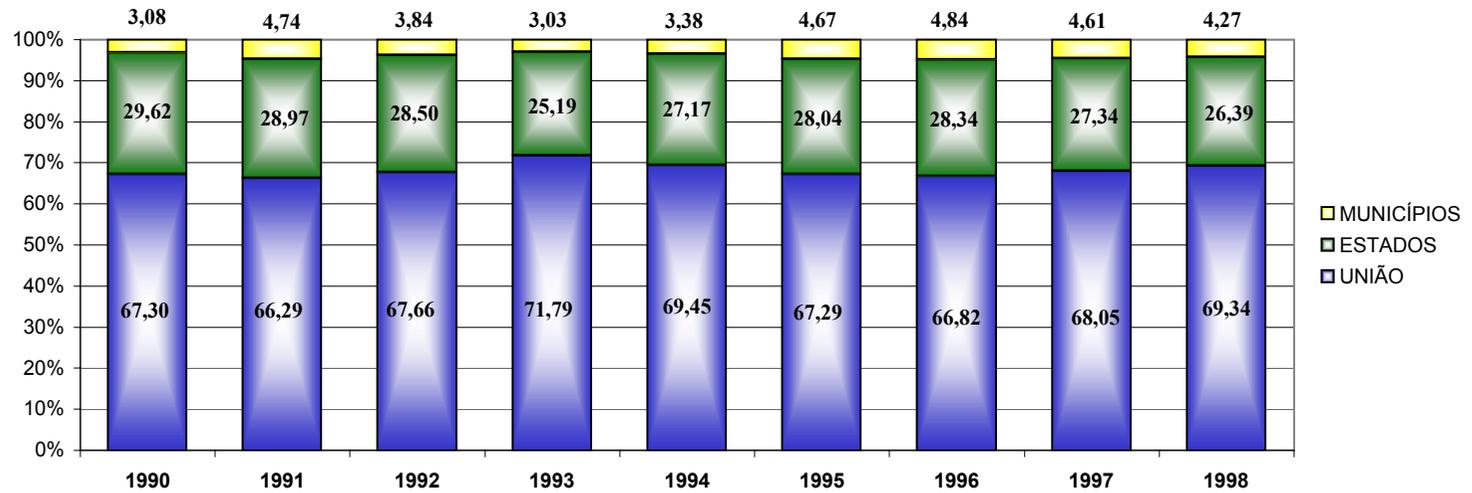


GRÁFICO -

DISTRIBUIÇÃO FINAL DA CARGA TRIBUTÁRIA BRUTA
(%)

